



Ata da Reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 03 de agosto de 2011.
Presentes os professores doutores: Antonio Augusto Madureira (diretor da Faculdade de Direito), José Ricardo (Teoria e Filosofia do Direito), Patricia Glioche (Direito Penal), Ricardo Lodi (Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento) e Igor Silva (representante discente). Justificada a ausência da prof. Carmen Tibúrcio (Direito Internacional). Como não houve *quorum* suficiente, o prof. Adilson sugeriu que a ata fosse remetida aos professores ausentes, para apreciação e voto, devendo as decisões serem homologadas na próxima reunião.

I - REQUERIMENTOS

Mestrandos

Direito da Cidade

■ Raquel Castilho da Silva/11 – Del. 061/10

Solicita autorização para cursar a disciplina “Novos Paradigmas de Direito Administrativo”, a ser ministrada pelo Professor Gustavo Binbenojm e oferecida para a linha de pesquisa de Direito Público.

O interesse da mestranda se justifica pela relação das discussões sobre o papel do Estado, na sociedade atual, com o tema central de sua dissertação.

O requerimento tem o “de acordo” de sua orientadora, Professora Ângela Moulin Simões Penalva Santos e do Professor Gustavo Binbenojm.

Decisão: DEFERIDO, APESAR DESTA QUESTÃO NÃO PRECISAR MAIS PASSAR PELO COLEGIADO, POIS FOI DELIBERADO QUE ESTA QUESTÃO PODE SER DECIDO PELO COORDENADOR DO PROGRAMA.

Direito Civil

■ André Brandão Nery Costa/11 – Del. 061/10

Solicita autorização para cursar a disciplina “Interpretação Constitucional”, a ser ministrada pelo Professor Luis Roberto Barroso, no próximo semestre (2011.2).

O requerimento tem o “de acordo” de seu orientador Professor Carlos Nelson Konder e do Professor Luis Roberto Barroso.

Decisão: A DISCIPLINA É OBRIGATÓRIA DE OUTRA LINHA E DE OUTRA ÁREA. DEFERIDO, POR MAIORIA, PARA CONSTAR COMO ELETIVA. VENCIDA A PROF. PATRICIA GLIOCHE, QUE OPINAVA PELO INDEFERIMENTO.

■ Antônio Pedro Medeiros Dias/11 – Del. 061/10

Solicita autorização para cursar a disciplina “Interpretação Constitucional”, a ser ministrada pelo Professor Luis Roberto Barroso, no próximo semestre (2011.2).

O requerimento tem o “de acordo” de seu orientador Professor Anderson Schreiber e do Professor Luis Roberto Barroso.

Decisão: A DISCIPLINA É OBRIGATÓRIA DE OUTRA LINHA E DE OUTRA ÁREA. DEFERIDO, POR MAIORIA, PARA CONSTAR COMO ELETIVA. VENCIDA A PROF. PATRICIA GLIOCHE, QUE OPINAVA PELO INDEFERIMENTO.

■ **Thiago Drummond de Paula Lins/11 – Del. 061/10**

Tendo em vista que o requerente já cursou um Grupo de Pesquisa “GPI: Direito da Família Internacional: a convenção de Haia sobre o seqüestro de criança”, como atividade obrigatória, no 1º semestre de 2011, solicita a conversão do “Grupo de Pesquisa Institucional: Negócio Jurídico e Atividade Contratual”, a ser oferecido no 2º semestre de 2011, em eletiva, conforme acordado com o Professor Gustavo José Mendes Tepedino, coordenador do referido grupo de pesquisa.

Assim, o requerente solicita a conversão do “Grupo de Pesquisa Institucional: Negócio Jurídico e Atividade Contratual” em eletiva sob a designação de “Tópicos Especiais de Direito Civil: Negócio Jurídico e Atividade Contratual”.

O requerimento tem o “de acordo” de seu orientador, Professor Carlos Néilson Konder e do Professor Gustavo José Mendes Tepedino.

Decisão: FOI DEFERIDO O PEDIDO, PARA QUE O SEGUNDO GPI CURSADO CONSTE COMO DISCIPLINA ELETIVA, JÁ QUE É OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DE UM GPI NA LINHA DE PESQUISA.

■ **Antonella Marques Consentino/09 – Del. 052/07**

Solicita a extensão de seu prazo final de depósito e defesa da dissertação, previsto para agosto de 2011, para o mês de setembro de 2011, pelos motivos expostos em seu requerimento.

A mestranda informa que qualificou o seu trabalho no final do mês de junho de 2011.

O requerimento tem o “de acordo” de seu orientador, Professor Gustavo José Mendes Tepedino.

Em anexo: Documentos comprobatórios.

Decisão: DEFERIDO.

Direito Internacional

■ **Rômulo Soares Brillo de Carvalho/09 – Del. 052/07**

Solicita a dilação de prazo para a defesa de sua dissertação de mestrado (máximo de 3 meses) pelos seguintes motivos:

O requerente teve dificuldade no acesso à bibliografia brasileira, estando na Suíça, onde cursa doutorado no World Trade Institute, da Universidade de Berna; além de sua dissertação tratar, nos capítulos finais, da política brasileira com relação aos Acordos de Promoção e Proteção de Investimentos (APPIs), que está mudando, tendo em vista a negociação de tratados desta natureza com o México e com o Chile, tendo custado tempo ao mestrando acercar-se das partes envolvidas, às quais teve acesso via contatos do WTI.

Também, a maior parte de sua dissertação dedica-se às políticas de prevenção de litígios internacionais sobre investimentos, tema inovador que vem desenvolvendo junto com o Emb. Roberto Echandi, do WTI, a pedido da Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD/CNUCED (Division on Investment and Enterprise). O projeto piloto dessa política acaba de ser concluído, há uma semana, com a ida do mestrando a Angola para ministrar um workshop para funcionários seniores dos ministérios do governo angolano relevantes para a matéria.

Em vista do exposto, solicita esta pequena prorrogação do prazo para a defesa da dissertação de mestrado, contando com o total apoio do World Trade Institute, da Universidade de Berna, para a conclusão do mestrado da UERJ dentro do cronograma proposto.

O requerimento tem o “de acordo” de sua orientadora, Professora Marilda Rosado de Sá Ribeiro.

Decisão: DEFERIDO, PRORROGANDO O PRAZO POR MAIS UM MÊS, OU SEJA, ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Direito Penal

■ **Eduardo Baker Valls Pereira/11 – Del. 061/10**

Solicita sua inscrição no Grupo de Pesquisa Institucional coordenado pela Professora Bethânia Assy, intitulado “Teoria Crítica do Direito e Novas Narrativas” (GPI I – T.19), para o preenchimento da atividade obrigatória de inscrição em grupo de pesquisa do currículo do mestrado do PPGDIR. Apesar de vinculado à linha de pesquisa em Direito Penal, enquanto que o referido GPI está sob a linha de pesquisa de Teoria e Filosofia do Direito, o referencial teórico que o requerente pretende utilizar em sua pesquisa inclui uma parte de fundamentação filosófica para a qual o trabalho a ser desenvolvido no Grupo de Pesquisa mencionado será de grande valor.

O requerimento tem o “de acordo” de seu orientador, Professor Nilo Batista e da Professora Bethânia Assy.

Decisão: FOI DEFERIDO O PEDIDO, PARA QUE O SEGUNDO GPI CURSADO CONSTE COMO DISCIPLINA ELETIVA, JÁ QUE É OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DE UM GPI NA LINHA DE PESQUISA.

Direito Público

■ **João Rafael L. Gândara de Carvalho/11 – Del. 061/10**

Solicita autorização para cursar, no segundo semestre de 2011, a disciplina “Vigência, Interpretação e Aplicação da Lei Tributária”, na condição de disciplina eletiva, bem como do “Grupo de Pesquisa Institucional: Tributação Setorial, Infraestrutura e Desenvolvimento”, ambos coordenados pelo Professor Ricardo Lodi Ribeiro, tendo em vista que essas atividades contribuirão para a pesquisa e a elaboração da dissertação de mestrado do requerente.

O requerimento tem o “de acordo” do Professor Ricardo Lodi Ribeiro.

Decisão: DEFERIDA A DISCIPLINA ELETIVA. QUANTO AO GPI FOI DEFERIDO O PEDIDO, PARA QUE O SEGUNDO GPI CURSADO CONSTE COMO DISCIPLINA ELETIVA, JÁ QUE É OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DE UM GPI NA LINHA DE PESQUISA.

■ **Cristiana de Santis M. de F. Mello/09 – Del. 052/07**

Solicita prorrogação de prazo (10 dias) para defender sua dissertação, já que o prazo regular seria em 30 de agosto de 2011, mas ainda não houve a data da defesa, que deve ocorrer na primeira semana de setembro.

O requerimento tem o “de acordo” do Professor Luis Roberto Barroso.

Decisão: DEFERIDO

Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento

■ **Marcus Vinícius Cardoso Barbosa/11 – Del. 061/10**

Solicita autorização para cursar a disciplina “Interpretação Constitucional”, ministrada pelo Professor Luis Roberto Barroso, referente à linha de pesquisa de Direito Público, tendo em vista estar desenvolvendo sua pesquisa e projeto de dissertação no campo do direito constitucional tributário, em especial, no estudo da constitucionalização do direito. Assim, o requerente entende

que cursar a referida disciplina será fundamental para o ideal desenvolvimento do trabalho de pesquisa a que se propõe.

O requerimento tem o “de acordo” de seu orientador Professor Ricardo Lodi Ribeiro e do Professor Luis Roberto Barroso.

Decisão: A DISCIPLINA É OBRIGATÓRIA DE OUTRA LINHA E MESMA ÁREA. DEFERIDO, POR MAIORIA, PARA CONSTAR COMO ELETIVA. VENCIDA A PROF. PATRICIA GLIOCHE, QUE OPINAVA PELO INDEFERIMENTO.

■ **Lívia Pinheiro Lopes/11 – Del. 061/10**

Solicita autorização para cursar a disciplina “Interpretação Constitucional”, a ser ministrada pelo Professor Luis Roberto Barroso, no próximo semestre (2011.2).

O requerimento tem o “de acordo” de seu orientador Professor Ricardo Lodi Ribeiro e do Professor Luis Roberto Barroso.

Decisão: A DISCIPLINA É OBRIGATÓRIA DE OUTRA LINHA E MESMA ÁREA. DEFERIDO, POR MAIORIA, PARA CONSTAR COMO ELETIVA. VENCIDA A PROF. PATRICIA GLIOCHE, QUE OPINAVA PELO INDEFERIMENTO.

Doutorandos

Direito da Cidade

■ **Marcelo M. Ramalho Bittencourt/11 – Del. 061/10**

Solicita seja reconsiderada a decisão proferida na reunião de 06 de julho do corrente, que indeferiu o seguinte pleito:

“Solicita o aproveitamento das disciplinas obrigatórias do Mestrado, a saber, “Acesso à Justiça e Tutela dos Direitos”, “Direito Penal da Cidade”, “Propriedade Urbana” e “Direito Civil na Constituição”, como disciplinas eletivas do Doutorado, em conformidade com o artigo 34 § 1º da Deliberação 061/10, ressaltando que a carga horária das referidas disciplinas corresponde a 75% da carga horária das disciplinas a serem dispensadas.

O requerente informa, também, que tais disciplinas foram cursadas no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da UERJ, área de concentração em Direito da Cidade, mantendo-se, portanto, as vinculações às áreas de concentração e linhas de pesquisa.

Em anexo: Histórico escolar.

O requerimento tem o “de acordo” do orientador, Professor Marcos Alcino Torres.”

A irrisignação do requerente decorre do fato de que para o aproveitamento de disciplinas do mesmo Programa de Pós-Graduação, a única restrição que existe é a prevista no artigo 34, § 1º, da Deliberação nº 061/10, não sendo crível a utilização de critério de integração normativa que prejudique os alunos, como a analogia *in malam partem*.

Ou seja, segundo o requerente, a restrição temporal que fundamentou a citada decisão advém de comando normativo (artigo 33 da Del. 061/10), inaplicável ao pleito em tela, eis que se destina aos alunos que cursaram outro Programa de Pós-Graduação, em outras Faculdades, não podendo ser utilizada para o caso presente, pois se trata de hipótese diversa, já que as matérias foram cursadas nesta Casa, no âmbito do Mestrado, e mais, nas mesmas áreas de concentração e linhas de pesquisa (Direito da Cidade), das quais pede o aproveitamento.

Em anexo: Requerimento do doutorando e Histórico Escolar

Decisão: INDEFERIDO POR MAIORIA, VENCIDO O REPRESENTANTE DISCENTE QUE VOTOU PELO DEFERIMENTO, E ABSTENÇÃO DO PROF. JOSÉ RICARDO.

■ **Daniel Queiroz Pereira/11 – Del. 061/10**

Solicita dispensa do Estágio Docente, tendo em vista que manteve vínculo de professor substituto contratado na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, tendo ministrado as disciplinas de “Tópicos de História do Direito: História do Direito Brasileiro”, “Tópicos de Direito Penal: Direito Penal Econômico” e Grupo de Pesquisa Institucional em Teoria do Direito: Teoria Geral do Direito Privado”, no período compreendido entre 16 de outubro de 2006 e 19 de janeiro de 2008.

O requerente também lecionou, na qualidade de professor convidado, no curso de graduação em Ciências Jurídicas da UNIRIO, no período compreendido entre 23 de março de 2010 e 10 de julho de 2010 (já aprovado em concurso de provas e títulos), até que, em 10 de agosto de 2010 foi empossado para exercer o cargo efetivo de professor de 3º grau, classe assistente, na referida instituição.

Em anexo: Declarações e termo de posse.

Decisão: DEFERIDO, PELO FATO TER SIDO CONTRATADO EM PERÍODO ANTERIOR AO INGRESSO NO DOUTORADO.

■ Fabianne Manhães Macier /08 – Del. 052/07

Solicita prorrogação da apresentação da versão final da teSe tendo em vista que esteve em licença médica por mais de dois meses devido a deslocamento de placenta, o que impossibilitou de vir ao Rio de Janeiro, ter contato com o orientador, Prof. Maurício Mota.

Em anexo: atestado médico e afastamento pelo INSS.

Decisão: DEFERIDO, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE O PRAZO MÁXIMO PARA A DEFESA (MARÇO DE 2012), CONDICIONADO AO DE ACORDO DO ORIENTADOR.

Direito Internacional

■ Octávio Fragata M. de Barros/11 – Del. 061/10

Solicita o aproveitamento dos créditos cursados no Mestrado em Direito Internacional, realizado na UERJ, em seu curso de Doutorado, especificamente as seguintes disciplinas:

- Teoria das Relações Internacionais – Professor Antonio Celso Alves Pereira.
- Teoria da Justiça – Professor Vicente de Paulo Barretto.
- Tópicos Especiais de Direito Internacional – Professor João Eduardo Alves Pereira.
- Direito da Integração – Professora Ana Cristina Paulo Pereira.
- Direito Processual Civil Internacional – Carmen Beatriz de Lemos Tibúrcio Rodrigues.

Em anexo: Histórico Escolar.

Decisão: INDEFERIDO, JÁ QUE ULTRAPASSADOS OS QUATRO ANOS.

■ Márcio Ladeira Ávila/11 – Del. 061/10

Solicita que as seguintes disciplinas da linha de pesquisa de Finanças Públicas, Tributação e Desenvolvimento sejam aceitas como eletivas no seu curso de doutorado:

- Grupo de Pesquisa Institucional: Tributação Setorial, Infraestrutura e Desenvolvimento (DIR 997468).
- Tributação Internacional (DIR 027628).

Em anexo: Histórico Escolar.

Decisão: QUANTO À ELETIVA, DEFERIDO. QUANTO AO GPI, DEFERIDO O PEDIDO, PARA QUE O SEGUNDO GPI CURSADO CONSTE COMO DISCIPLINA ELETIVA, JÁ QUE É OBRIGATÓRIO O CUMPRIMENTO DE UM GPI NA LINHA DE PESQUISA.

■ Erich Olof Brynte Gunnarsson Svedberg/07 – Del. 022/04

Solicita a prorrogação do prazo para a entrega da redação da tese até 30.09.2011 e para a defesa, logo em seguida, a critério da banca examinadora, tendo em vista os motivos de força maior expostos em seu requerimento.

Decisão: O COLEGIADO SOLICITA QUE A SECRETARIA ENTRE EM CONTATO COM O ORIENTADOR PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O FATO.

Teoria e Filosofia do Direito

■ **Paula Bartolini Spieler/11 – Del. 061/10**

Solicita autorização para cursar a disciplina “Tópicos Especiais em Direitos Humanos: Direito e Gênero”, ministrada pela Professora Márcia Nina Bernardes, no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-RJ.

O requerimento tem o “de acordo” de sua orientadora, Professora Bethânia Assy e da Professora Márcia Nina Bernardes.

Decisão: CIENTE.

II – ASSUNTOS ESPECÍFICOS

■ **Data para prova escrita/oral sobre o projeto de tese**

Informa que a data marcada para a prova escrita/oral sobre o projeto de tese fica, em face do concurso do ENEN no dia 22 de outubro, antecipada para o dia 21 de outubro, sexta-feira.

Decisão: REFERENDADA A DECISÃO DO COORDENADOR.

■ **Posição dos membros do Colegiado a respeito do aproveitamento de disciplinas**

Decisão: APESAR DE NÃO TER HAVIDO MANIFESTAÇÃO DA LINHA DE DIREITO CIVIL E DIREITO DA CIDADE, HOVE POSIÇÃO FAVORÁVEL DA LINHA DE FINANÇAS PÚBLICAS, TRIBUTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO; TEORIA E FILOSOFIA DO DIREITO; DIREITO INTERNACIONAL; DIREITO PÚBLICO; REPRESENTANTE DISCENTE; E COORDENADOR NO SENTIDO DE QUE O GRUPO DE PESQUISA INSTITUCIONAL PODE SER CONSIDERADO COMO ELETIVA, DESDE QUE SEJA O SEGUNDO GRUPO CURSADO PELO ALUNO, QUE É OBRIGADO A CUMPRIR UM GRUPO DE PESQUISA OBRIGATÓRIO NA SUA LINHA DE PESQUISA. VENCIDAS AS LINHAS DE EMPRESA, TRABALHO E PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL, QUE ENTENDIAM IMPOSSÍVEL A EQUIPARAÇÃO.

■ **Indicação de Professor Orientador**

ORIENTAÇÃO – PARA HOMOLOGAÇÃO MESTRADO – INGRESSO EM 2011

Professor/ Categoria	Co-orientador	Orientandos			Discente	Linha de Pesquisa	Decisão
		M	D	T			
Ana Paula de Barcellos/ Permanente		04	-	04	Bárbara Luiza Coutinho do Nascimento	Teoria e Filosofia do Direito	HOMOL OGADO
Carlos Edison Monteiro Filho/Permanente		04	01	05	Ivana Pedreira Coelho	Direito Civil	HOMOL OGADO
Carlos Nélon		03	-	03	Thiago Drummond de	Direito Civil	HOMOL

Konder/Permanente					Paula Lins André Brandão Nery Costa		OGADO
Carlos Japiassú/Permanente		04	03	07	Rodrigo da Silva Roma	Direito Penal	INDEFERIDO, POIS ULTRAPASSADO O LIMITE
Ricardo Lodi Ribeiro/Permanente		04	01	05	Jorge Celso Fleming de Almeida Filho	Finanças Públicas, Tributação e Desenvol.	HOMOLOGADO
Sérgio André/Visitante		01	-	01	Júlio César Santiago Alves de Oliveira	Finanças Públicas, Tributação e Desenvol.	HOMOLOGADO
Humberto Dalla/Colaborador	Flávio Mirza Maduro/Permanente	04 05	01 01	05 06	Roberto de Aragão Ribeiro Rodrigues Luiz Marcelo Cabral Tavares	Direito Processual	INDEFERIDO, POIS ULTRAPASSADO O LIMITE

**ORIENTAÇÃO – PARA HOMOLOGAÇÃO
DOUTORADO – INGRESSO EM 2011**

Professor/ Categoria	Co-orientador	Orientandos			Discente	Linha de Pesquisa	Decisão
		M	D	T			
Ângela Moulin Penalva/Permanente		03	01	04	Rosângela Marina Luft	Direito da Cidade	HOMOLOGADO
Leonardo Greco/Permanente		02	04	06	Diogo Assumpção Rezende de Almeida	Direito Processual	HOMOLOGADO
Nilo Batista/Visitante		02	05	07	Rafael de Castro Alves Atalla Medina	Direito Penal	INDEFERIDO, POIS ULTRAPASSADO O LIMITE

III – HOMOLOGAÇÃO DE BANCA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO E TESE

Mestrados

Direito da Cidade/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Ricardo Nery Falbo, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

<i>ALUNO</i>	<i>BANCA PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>DECISÃO</i>
Monique Falcão de Lima	Ricardo Nery Falbo (Orientador/UERJ)	Vanderlei Martins (UERJ) Bethânia de Albuquerque Assy (UERJ) Margarida Maria Lacombe Camargo (UFRJ)	HOMOLOGADO
	José Ricardo Ferreira Cunha (UERJ)		
	Juliana Neuenschwander Magalhães (UFRJ)		

Direito Civil/09 – Del. 052/07

Por solicitação da Professora orientadora, Dra. Heloísa Helena Barboza, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

<i>ALUNO</i>	<i>BANCA PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>DECISÃO</i>
Carla Ferreira Fernandes	Heloísa Helena Gomes Barboza (Orientadora/UERJ)	Carlos Nélon Konder (UERJ) Patrícia Serra Vieira (UNI-RIO)	HOMOLOGADO
	Rosângela Maria de Azevedo Gomes (UERJ)		
	Paulo Luiz Netto Lobo (UFPE)		

Direito Internacional/09 – Del. 052/07

Por solicitação da Professora orientadora, Dra. Marilda Rosado de Sá Ribeiro, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

<i>ALUNO</i>	<i>BANCA PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>DECISÃO</i>
Marcos José Martins Mendes	Marilda Rosado de Sá Ribeiro (Orientadora/UERJ)	Carmen Beatriz de Lemos Tibúrcio Rodrigues (UERJ) Clarissa Brandão Alves (UFF)	HOMOLOGADO
	João Eduardo Alves Pereira (UERJ)		
	Edmar Almeida (UFRJ)		

Direito Penal/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

<i>ALUNO</i>	<i>BANCA PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>DECISÃO</i>
Ana Lúcia Tavares Ferreira	Carlos Eduardo Adriano Japiassú (Orientador/UERJ)	Patrícia Mothé Glioche Béze (UERJ) Rodrigo de Souza Costa (UFF)	HOMOLOGADO
	Artur de Brito Gueiros Souza (UERJ)		
	Sérgio Salomão Shecaira (USP)		

Direito Penal/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

<i>ALUNO</i>	<i>BANCA PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES</i>	<i>DECISÃO</i>
--------------	-----------------------------------	---------------------------------------	----------------

Rômulo Souza de Araújo	Carlos Eduardo Adriano Japiassú (Orientador/UERJ)	Artur de Brito Gueiros Souza (UERJ) Rodrigo de Souza Costa (UFF)	HOMOLOGADO
	Nilo Batista (UERJ)		
	Davi de Paiva Costa Tangerino (UFRJ)		

Direito Penal/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Carlos Eduardo Adriano Japiassú, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

ALUNO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	SUPLENTE PROFESSORES DOUTORES	DECISÃO
Marcela Siqueira Miguens	Carlos Eduardo Adriano Japiassú (Orientador/UERJ)	Artur de Brito Gueiros Souza (UERJ) Daniel Andres Raizman (UFF)	HOMOLOGADO
	Rodrigo de Souza Costa (UFF – co-orientador)		
	Patrícia Mothé Glioche Béze (UERJ)		
	Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues (UFRJ)		

Direito Público/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Luis Roberto Barroso, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

ALUNO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	SUPLENTE PROFESSORES DOUTORES	DECISÃO
Thiago Pires	Luis Roberto Barroso Orientador/UERJ)	Ana Paula Gonçalves Pereira de Barcellos (UERJ) Sergio Antonio Ferrari Filho (FGV-RJ/UCAM)	HOMOLOGADO
	Jane Reis Gonçalves Pereira (UERJ)		
	Enrique Ricardo Lewandowski (USP)		

Doutorandos

Direito Penal/08 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor, Dr. Nilo Batista, encaminho a Banca de Defesa de tese para ser homologada:

ALUNO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	SUPLENTE PROFESSORES DOUTORES	DECISÃO
Rodrigo Duque Estrada Roig Soares	Nilo Batista (Orientador/UERJ)	Jorge de Freitas Câmara (UERJ) Daniel Andrés Raizmann (UFF)	HOMOLOGADO
	Juarez Tavares (UERJ)		
	Carlos Eduardo Adriano Japiassú (UERJ)		
	Salo de Carvalho (PUC-RS)		
	Sérgio Salomão Shecaira (USP)		

IV – HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS DE DISSERTAÇÃO E TESE**Mestrandos**

Direito Penal/09					
ALUNO	DATA	TÍTULO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	DELIBERAÇÃO	DECISÃO
Marco Antonio Santos Reis	12/07/2011	“A teoria de proteção a bens jurídicos e o direito penal: uma aproximação fenomenológica à luz do valor da pessoa humana”	Jorge Luis Fortes Pinheiro da Câmara (Orientador/ UERJ)	Aprovado. Grau: 10,0 (dez).	HOMOLOGADO
			Nilo Batista (UERJ)		
			Aquiles Côrtes Guimarães (IFCS)		

Direito Penal/09					
ALUNO	DATA	TÍTULO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	DELIBERAÇÃO	DECISÃO
Thadeu José Piragibe Afonso	08/07/2011	“O Direito penal tributário e os instrumentos de política criminal fiscal”	Artur de Brito Gueiros Souza (Orientador/ UERJ)	Aprovado. Grau: 9,5 (nove e meio).	HOMOLOGADO
			Patrícia Mothé Glioche Bezé (UERJ)		
			Luciana Boiteux de Figueiredo Rodrigues (UFRJ)		

Doutorandos

Direito Público/07					
ALUNO	DATA	TÍTULO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	DELIBERAÇÃO	DECISÃO
Alexandre Garrido da Silva	08/07/2011	“Hermenêutica institucional, supremacia judicial e democracia”	Daniel Antonio de Moraes Sarmento (Presidente/ UERJ)	Aprovado. Grau: 10,0 (dez).	HOMOLOGADO
			Jane Reis Gonçalves Pereira (UERJ)		
			José Ricardo Ferreira Cunha (UERJ)		
			José Ribas Vieira (UFRJ)		
			Margarida Maria Lacombe Camargo (UFRJ)		

V – REQUERIMENTOS EXTERNOS:

■ Cintiene Sandes Monfredo

Solicita a participação na disciplina ministrada pelo Professor Gustavo Senechal, “Tópicos Especiais do Direito Internacional: Direito Internacional e Soberania”, considerando a sua importância para a sua pesquisa no doutorado.

A requerente é aluna do curso de Doutorado em História Comparada, linha de pesquisa em Poder e Instituições da UFRJ.

O requerimento tem o “de acordo” de sua orientadora, Professora Sabrina Medeiros e do Professor Gustavo Senechal.

Decisão: DEFERIDO, CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

■ Paloma Henriques Maricato

Solicita autorização para cursar a disciplina “Criminologia”, ministrada pela Professora Vera Malaguti, no próximo semestre de 2011, uma vez que esta temática será de grande valor para o seu trabalho.

A requerente é mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – PPGSS/UFRJ e sua orientadora é a Professora Paula Ferreira Poncioni. O tema que a requerente trabalhará em sua dissertação versa sobre políticas de segurança pública, enfocando as Unidades de Polícia Pacificadora.

O requerimento tem o “de acordo” da Professora Vera Malaguti e da orientadora da requerente Professora Paula Ferreira Poncioni.

Decisão: DEFERIDO, CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE VAGAS

■ Fábio do Nascimento Simas

Solicita inscrição na disciplina “Criminologia” com a Professora Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista, para o segundo semestre de 2011.

O requerente é mestrando do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da UERJ, na linha de pesquisa em “Questão Social e Democracia – Estudos da Violência, Infância e Adolescência”.

O requerimento tem o “de acordo” da orientadora do requerente Professora Silene de Moraes Freire e da Professora Vera Malaguti.

Decisão: DEFERIDO, CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE VAGAS

■ Maria Clara de Arruda Barbosa

Solicita inscrição na disciplina “Criminologia” com a Professora Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista, para o segundo semestre de 2011.

A requerente é mestranda do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da UERJ, na linha de pesquisa em “Criminologia, Direitos Humanos”.

O requerimento tem o “de acordo” da orientadora do requerente Professora Silene de Moraes Freire e da Professora Vera Malaguti Batista.

Decisão: DEFERIDO, CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE VAGAS

■ Celso de Moraes Vergne

Solicita inscrição na disciplina “Criminologia” com a Professora Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista, para o segundo semestre de 2011.

O requerente é doutorando do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica da PUC-Rio e solicita a inscrição devido a importância do diálogo entre campos do conhecimento na direção de um fenômeno complexo como a violência e seus efeitos de eliminação do outro, sendo que a disciplina muito contribuirá para a sua pesquisa.

O requerimento tem o “de acordo” da orientadora do requerente Professora Junia de Vilhena e da Professora Vera Malaguti Batista.

Decisão: DEFERIDO, CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

■ **Tiago Magaldi Granato Silva**

Solicita inscrição na disciplina “Criminologia” com a Professora Vera Malaguti de Souza Weglinski Batista, para o segundo semestre de 2011.

O requerente é mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF) e solicita a inscrição tendo em vista pesquisar o tema de mídia e violência e estar certo que cursar a disciplina muito o ajudará na redação de sua dissertação.

O requerimento tem o “de acordo” do orientador do requerente Professor Carlos Fialho e da Professora Vera Malaguti Batista.

Decisão: DEFERIDO, CONDICIONADO À EXISTÊNCIA DE VAGAS

■ **Catalina Juri Sánchez**

Solicita autorização para realizar a prova de aptidão acadêmica no dia 30 de julho enquanto faz o processo de revalidação de seu diploma.

A requerente solicita a consideração do item II.2 do edital (documentos exigidos) que estabelece que a documentação só será requerida no momento que os candidatos tenham sido aprovados na prova escrita de aptidão acadêmica, no exame de proficiência em língua estrangeira e no exame de proficiência de língua portuguesa (em seu caso) e não no momento da inscrição.

A requerente deixa claro, em sua solicitação, que caso não seja aprovada nas provas ou não tenha revalidado o seu diploma no momento da entrevista pessoal, tem plena consciência que não poderá seguir no processo seletivo do mestrado.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito, Professor Adilson Rodrigues Pires, tendo em vista a realização da prova de aptidão acadêmica ser em data anterior a da realização da reunião do Colegiado, e de acordo com os termos do edital, autorizou, *ad referendum* do colegiado, a participação da requerente nas provas de aptidão acadêmica e de proficiência em língua portuguesa, condicionada à apresentação do diploma revalidado na ocasião prevista no edital.

Decisão: HOMOLOGADO

VI- REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS:

■ **Indicação de Comissão Especial para revalidação de Diplomas de Mestrado:**

COMISSÃO ESPECIAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS				
REQUERENTE	PROCESSO N°	MEMBROS DA COMISSÃO	TITULAÇÃO	DECISÃO
Gabriel Pacheco Mello Cunha	2286/11	Alexandre Ferreira de Assumpção Alves (UERJ)	Doutor em Direito, pela UERJ, desde 2003.	HOMOLOGADO
		José Carlos Vaz e Dias (UERJ)	Doutor em Direito, pela University of Kent at Canterbury, Inglaterra, desde 1993.	
		Professor Alejandro Estoup (UERJ – Professor Visitante e Universidad de Buenos Aires - Argentina)	Doutor em Direito, pela Université de Paris II, UP II, França, desde 1999.	

COMISSÃO ESPECIAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS				
REQUERENTE	PROCESSO N°	MEMBROS DA COMISSÃO	TITULAÇÃO	DECISÃO

Marie Dagmar Mésidor	3665/06	Patrícia Mothé Glioche Béze (UERJ)	Doutora em Direito, pela UERJ, desde 2005.	HOMOLOGADO
		Artur de Brito Gueiros Souza (UERJ)	Doutor em Direito, pela USP, desde 2006.	
		Caitlin Sampaio Mulholland (PUC-RJ)	Doutora em Direito, pela UERJ, desde 2006.	

COMISSÃO ESPECIAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS				
REQUERENTE	PROCESSO Nº	MEMBROS DA COMISSÃO	TITULAÇÃO	DECISÃO
Paulo Burnier da Silveira	2472/11	Alexandre Ferreira de Assumpção Alves (UERJ)	Doutor em Direito, pela UERJ, desde 2003.	HOMOLOGADO
		José Carlos Vaz e Dias (UERJ)	Doutor em Direito, pela University of Kent at Canterbury, Inglaterra, desde 1993.	
		Professor Alejandro Estoup (UERJ – Professor Visitante e Universidad de Buenos Aires - Argentina)	Doutor em Direito, pela Université de Paris II, UP II, França, desde 1999.	

■ **Indicação de Comissão Especial para revalidação de Diplomas de Doutorado:**

COMISSÃO ESPECIAL PARA REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS				
REQUERENTE	PROCESSO Nº	MEMBROS DA COMISSÃO	TITULAÇÃO	DECISÃO
Marina Marangoni Costa (DO)	2282/11	Adilson Rodrigues Pires (UERJ)	Doutor em Direito, pela UGF, desde 1999.	HOMOLOGADO
		Ricardo Lodi Ribeiro (UERJ)	Doutor em Direito, pela UGF, desde 2007.	
		José Vicente Santos de Mendonça (UGF e UCAM)	Doutor em Direito, pela UERJ, desde 2010.	

VII – ASSUNTOS GERAIS

Direito Internacional/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dra. Carmen Beatriz de Lemos Tibúrcio Rodrigues, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

ALUNO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES	DECISÃO
Rafael Atab de Araújo	Carmen Beatriz de Lemos Tiburcio Rodreigues (Orientadora/UERJ)	Humberto Dalla (UERJ) Denis Borges Barbosa (UFF)	HOMOLOGADO
	José Carlos Vaz e Dias (UERJ)		
	André R. C. Fontes (UNIRIO)		

Direito Internacional/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Carmen Beatriz de Lemos Tibúrcio Rodrigues, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

ALUNO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	SUPLENTES PROFESSORES	DECISÃO
-------	----------------------------	-----------------------	---------

		DOUTORES	
Olympio José Matos Leite de Carvalho e Silva	Carmen Beatriz de Lemos Tiburcio Rodrigues (Orientadora/UERJ)	Thiago Marinho Nunes (PUC-SP) e Paulo Emílio Borges de Macedo (UERJ)	HOMOLOGADO
	Marilda Rosado de Sá Ribeiro (UERJ)		
	Eduardo Takemi Kataoka (FGV)		

Direito Processual/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Paulo Cezar Pinheiro Carneiro, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

ALUNO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES	DECISÃO
Guilherme Kronenberg Hartmann	Paulo Cezar Pinheiro Carneiro (Orientador/UERJ) *	Flavio Mirza Maduro (UERJ) Fernando Gama de Miranda Netto (UFF)	HOMOLOGADO
	Humberto Dalla Bernardina de Pinho (UERJ)		
	Leandro Ribeiro da Silva (UFRJ)		

Direito Processual/09 – Del. 052/07

Por solicitação do Professor orientador, Dr. Humberto Dalla Bernardina de Pinho, realizada através de contato telefônico, encaminho a Banca de Defesa de dissertação para ser homologada:

ALUNO	BANCA PROFESSORES DOUTORES	SUPLENTES PROFESSORES DOUTORES	DECISÃO
Iório Siqueira D' Alessanri Forti	Humberto Dalla Bernardina de Pinho (Orientador/UERJ)	Flavio Mirza Maduro (UERJ) Marcia Xavier (UFRJ)	HOMOLOGADO
	Leonardo Greco (UERJ)		
	Fernando Gama de Miranda Netto (UFF)		

